COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR
COMPANHIA ABERTA
REGISTRO CVM nº 01862-7 CNPJ/MF nº 76.484.013/0001-45
SUMÁRIO - ATA DA 1ª ASSEMBLEIA GERAL ESPECIAL

1 - DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO:

Realizada no dia 26 de março de 2014, às quatorze horas, na sede social, na Rua Engenheiros Rebouças, 1.376, em Curitiba - Paraná.

2 - FORMA DE CONVOCAÇÃO:

Edital de Convocação (doc. 01) publicado nos dias 11, 12 e 13 de março de 2014 nos jornais, Gazeta do Povo, respectivamente nas páginas 9, 10 e 9 no jornal Valor Econômico, respectivamente nas páginas C13, C10 e B6 e no Diário Oficial do Estado do Paraná (Comércio, Indústria & Serviços), respectivamente nas páginas 12, 15 e 16.

3 - PARTICIPANTES:

Acionistas representando 99,7% (noventa e nove vírgula sete por cento) do Capital Social com direito a voto (posição acionária – doc. 02), e acionistas titulares de ações preferenciais de emissão da Companhia, tudo conforme assinaturas às folhas 28 do Livro de Presença de Acionistas nº 002. O Estado do Paraná encontra-se representado por Procurador do Estado do Paraná.

4 - MESA DIRETORA:

Ubirajara Ayres Gasparin – Procurador do Estado do Paraná, Presidente;
Flávio Luis Coutinho Slivinski - Secretário.

5 - ORDEM DO DIA:

Item 1: Em conformidade com o disposto no artigo 136, § 1° da Lei n° 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), deliberar sobre a aprovação da alteração das atuais preferências e vantagens conferidas às ações preferenciais de emissão da Companhia em razão de sua possível adesão ao segmento de listagem Nível 2 de Governança Corporativa ("Nível 2") da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA"), a ser deliberada em Assembleia Geral Extraordinária que será realizada também nesta data ("AGE") e que deliberará ainda sobre a consequente reforma do Estatuto Social da Companhia a fim de adaptá-lo ao Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa ("Regulamento do Nível 2") da BM&FBOVESPA.

6 - DELIBERAÇÕES TOMADAS:

Após exame e discussão da matéria constante na ordem do dia, a Assembleia Geral Especial, por deliberação dos titulares das ações preferenciais da Companhia, determina:

6.1 – A aprovação da alteração das atuais preferências e vantagens conferidas às ações preferenciais de emissão da Companhia, as quais, sujeito às aprovações referidas acima na AGE, passarão a conferir aos seus titulares os seguintes direitos: (i) direito de prioridade no reembolso do capital, sem direito a

prêmio; (ii) direito ao recebimento de dividendo 10% (dez por cento) maior do que o atribuído às ações ordinárias; (iii) o direito das ações preferenciais serem incluídas em oferta pública de aquisição de ações com decorrência de alienação de controle da Companhia ao mesmo preço e nas mesmas condições ofertadas ao acionista controlador alienante; e (iv) o direito a voto restrito em Assembleias Gerais da Companhia exclusivamente nas seguintes matérias: (a) transformação, incorporação, fusão ou cisão da Companhia; (b) aprovação de contratos entre a Companhia e o Acionista Controlador, diretamente ou por meio de terceiros, assim como de outras sociedades nas quais o Acionista Controlador tenha interesse, sempre que, por força de disposição legal ou estatutária, sejam deliberados em Assembleia Geral; (c) avaliação de bens destinados à integração de aumento de capital da Companhia; (d) escolha da instituição ou empresa especializada para determinação do valor econômico da Companhia; e (e) alteração ou revogação de dispositivos estatutários que alterem ou modifiquem quaisquer das exigências previstas no item 4.1 do Regulamento do Nível 2, ressalvado que esse direito a voto prevalecerá enquanto estiver em vigor o Contrato de Participação do Nível 2 de Governança Corporativa.

7 - APROVAÇÃO E ASSINATURAS:

Nada mais havendo a ser tratado foi esta ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os acionistas presentes.

Curitiba, 26 de março de 2014.

UBIRAJARA AYRES GASPARIN
Presidente

FLÁVIO LUIS COUTINHO SLIVINSKI
Secretário